



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 840/93

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município de
Nova Bassano (RS) a contratar pessoa na função de ELETRICISTA, em
virtude de situação emergencial, em face dos inúmeros problemas com
a rede elétrica que vem apresentando cortes seguidos no Município em
especial nos Bairros que circundam a sede do mesmo. A emergência tam-
bém fica caracterizada em virtude de inúmeros arrombamentos e furtos
que ocorrem, também em função dos cortes constantes de energia elé-
trica. Fica portanto, caracterizada a situação de emergência.

Parágrafo Único - A contratação, enquadra-se
no Título VIII, Artigos 232 e seguintes da Lei Municipal nº 744/92,
que institui o Regime Jurídico Único no Município.

Art. 2º - A contratação é por tempo determi-
nado de três meses, em face do disposto no Artigo 234 da Lei 744/92.

Art. 3º - O contrato a ser firmado é de na-
tureza administrativa e os direitos assegurados ao Contratado, são
os constantes do Artigo 236 e incisos da Lei nº 744/92.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplica-
ção desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO, RS, aos dezanove dias do mês de agosto de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei H. Zortea

DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro

Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 19.08.93

Através de ... *jurq* ...

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração